



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

**301 – Atenção Básica**

9 - Saúde para Todos

2.094 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.00 (8) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

**302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.90.00.00 (57) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas R\$ 500.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

**Art. 2º** Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9 - Saúde para Todos

2.109 – PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3.3.50.00.00 (56) – Outras Despesas Correntes – Transf. a Inst. Priv. sem Fins Luc. R\$ 600.000,00

Fonte de recurso - 1020 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – 1.500.1020

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 17 de maio de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei nº 27, de 17 de maio de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências*”, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) que será destinado para custeio de manutenção das atividades na extinta Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, seguindo a recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, conforme TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a Municipalidade.

Atualmente o orçamento público fixa despesa em 3.3.50 e 3.3.90 o remanejamento orçamentário das naturezas de despesas é necessário para dar continuidade do funcionamento das atividades de aplicação direta pelo Município.

As alterações orçamentárias estão sendo realizadas gradualmente, visto que segue em tramitação interna o processo licitatório e análise jurídica para fins de terceirização ou contrato de gestão das atividades que envolvem a extinta Fundação Hospitalar.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis